



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 708/08

ITARUMÃ/GO, 14 de abril de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ACAI- Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a entidade ACAI – Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã – GO com inscrição no CNPJ sob o nº 09.220.130/0001-04 com sede em Itarumã á Av: São Sebastião nº 10 Centro e em Barretos –SP localizada a Av: José Bampa nº 1026 – setor Jardim Soares, para aquisição de móveis e materiais para fazer alguns reparos na casa sede da Associação em Barretos –SP.

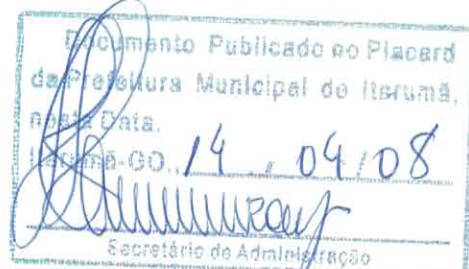
Art. 2º- Fica a entidade obrigada a prestar contas relativo ao valor da doação, apresentando todas as notas fiscais de compras e de serviços prestados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 708/08

ITARUMÃ/GO, 14 de abril de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ACAI- Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a entidade ACAI – Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã – GO com inscrição no CNPJ sob o nº 09.220.130/0001-04 com sede em Itarumã á Av: São Sebastião nº 10 Centro e em Barretos –SP localizada a Av: José Bampa nº 1026 – setor Jardim Soares, para aquisição de móveis e materiais para fazer alguns reparos na casa sede da Associação em Barretos –SP.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a prestar contas relativo ao valor da doação, apresentando todas as notas fiscais de compras e de serviços prestados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº 708/08

ITARUMÃ/GO, 14 de abril de 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ACAI- Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a entidade ACAI – Associação Cantinho dos Amigos de Itarumã – GO com inscrição no CNPJ sob o nº 09.220.130/0001-04 com sede em Itarumã á Av: São Sebastião nº 10 Centro e em Barretos –SP localizada a Av: José Bampa nº 1026 – setor Jardim Soares, para aquisição de móveis e materiais para fazer alguns reparos na casa sede da Associação em Barretos –SP.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a prestar contas relativo ao valor da doação, apresentando todas as notas fiscais de compras e de serviços prestados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de  
2008 (dois mil e oito).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal

